

PROCESSOS N.ºs: 697439 (principal) e 727700 (apenso)
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL e
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2004

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Determino o **desapensamento do Processo Administrativo nº 727700**, tendo em vista que o seu apensamento provisório aos presentes autos, em cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único da Decisão Normativa nº 02/09 alterada pela DN nº 01/10, já cumpriu o objetivo pretendido, qual seja, facilitar a apresentação de nova defesa, já examinada pela unidade técnica, às fls. 44 a 48, e submetida à manifestação conclusiva do Ministério Público de Contas, a qual consta às fls. 52 a 63.

Após, remeta-se o Processos nº 727700 ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva nos termos regimentais e por fim, retornem os presentes autos a esta relatoria.

Tribunal de Contas, em 18
/10/2012.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator